



# Informativo

Dezembro/2014

Uma publicação do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

## Aposentadoria – nova fase da vida

A aposentadoria se constitui em um novo marco na vida do trabalhador. Comumente, em face da aplicação de conceito jurídico-administrativo utiliza-se como qualificador do servidor aposentado o adjetivo inativo, que, segundo os léxicos, significa: “que não está em exercício; inerte”. Porém não podemos confundir essa condição de inatividade com a condição de incapacidade ou inutilidade, pois o servidor, embora aposentado (inativo), pode – e deve – buscar outras possibilidades nessa nova fase de sua vida.

Uma significativa complexidade acompanha esse momento impar da vida de um trabalhador que está prestes a se aposentar. Realizar um sonho? Libertar-se? Perder influências, poder? Assumir o envelhecimento? Esses são apenas alguns dos questionamentos feitos quando é necessário tomar uma decisão. Isso não significa, porém que as respostas devam ser necessariamente negativas e acompanhadas de quadros de depressão e doenças no pós-aposentadoria. Para que isso aconteça, é importante que trabalhadores e empregadores conheçam melhor esse assunto e reflitam sobre seus direitos e possibilidades em sua nova vida pós-aposentadoria.

Muitas são as contradições da aposentadoria. Grande parte da adaptação à aposentadoria irá depender do envolvimento de cada indivíduo com o trabalho, da sua história de vida de como ele deseja viver seus próximos anos, suas expectativas e suas limitações.

Talvez o afastamento do trabalho provocado pela aposentadoria seja a perda mais importante da vida social



das pessoas. Muitos gostam do que fazem, da empresa e/ou das relações sociais do ambiente de trabalho e não desejam se aposentar. Outros querem se aposentar, mas querem continuar a ter uma atividade profissional. Para muitos, parar de trabalhar significa acelerar o processo de empobrecimento. Outros tiveram oportunidade de realizar algumas economias e, mesmo existindo cer-

ta euforia ao dizer que irão realizar vários projetos, talvez não saibam detalhar seus desejos na hora da aposentadoria.

Mais do que dispor da liberdade de escolha, aquele que irá se aposentar precisa ser o gerente de seu projeto de vida, administrando suas perdas e reavaliando seus desejos e perspectiva em função das suas possibilidades.

## Aposentadoria Especial: Quem tem direito?

**O tempo de contribuição necessário à concessão da aposentadoria especial depende da atividade exercida pelo segurado. Pode ser de 15, 20 ou 25 anos.**



A aposentadoria especial, prevista no inciso III, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, trata-se de benefício previdenciário a ser concedido ao segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física.

Para ter direito ao benefício da Aposentadoria Especial o servidor deverá comprovar o tempo de trabalho – 25 anos – de efetiva exposição aos agen-

tes nocivos químicos, físicos ou biológicos, não sendo admitida a comprovação de tempo de serviço público sob condições especiais por meio de prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.

A exposição aos agentes nocivos deverá ter ocorrido de modo habitual e permanente, não ocasional e nem intermitente.

Com a publicação da Súmula Vinculante nº 33 pelo STF, restou consignado a aplicação ao servidor público na análise dos pedidos de aposentadoria especial, no que couber, as regras do Regime Geral de Previdência Social sobre Aposentadoria Especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, até a edição de Lei Complementar Específica. Estas regras estão preconizadas nos artigos 57 e 58 da Lei Federal 8.213/91.

Assim, para a comprovação da exposição a agentes nocivos o segurado deverá apresentar, junto com o requerimento de aposentadoria especial, o formulário denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), preenchido pelo ente empregador que o segurado esteja vinculado com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

As disposições contidas na Súmula Vinculante nº 33 – STF não autoriza a conversão do tempo exercido pelo servidor público sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física em tempo de contribuição comum, tampouco, a revisão de benefícios de aposentadoria em fruição.

No que se refere aos cálculos dos proventos estes serão calculados pelo critério da média previsto na Lei 18.887/2004, sendo que os reajustes dos benefícios acompanharão os reajustes do Regime Geral de Previdência Social.



### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS: RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA**

O recadastramento periódico e de comprovação de vida deve ser realizado **anualmente no mês de aniversário do aposentado ou pensionista**, de forma presencial, no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPrev, localizado na Avenida Senador Vergueiro, nº 1.751, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo.

Os aposentados e pensionistas do SBCPREV precisam se recadastrar anualmente para receber o benefício todos os meses, sem interrupções. Se tiver dúvidas sobre o recadastramento, entre em contato pelo telefone (11) 4336.9236 ou acessando o endereço eletrônico: [sbcprev.saobernardo.sp.gov.br](http://sbcprev.saobernardo.sp.gov.br), Portal do Servidor, ou compareça à sede do SBCPREV.

## AUDITORIA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO- TCESP

100 Institutos de Previdência Municipais do Estado de São Paulo receberam, de surpresa, no mês de agosto de 2014, a visita da auditoria do TCESP para análise das contas do exercício de 2013, inclusive o SBCPREV. Esta ação faz parte do Programa de Fiscalização Continuada (Profisco) do TCESP, que fará auditoria em 233 RPPS do Estado, que visa análise de gestão e das opções de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios do Estado de São Paulo. Os 100 regimes auditados mantêm cerca de R\$ 20 bilhões aplicados no mercado financeiro. As demais entidades devem receber os auditores até o final do ano.

A auditoria do TCESP é uma rotina anual para as Administrações Públicas e o que diferenciou neste ano é que os auditores foram aos Institutos de Previdência sem prévio comunicado.

A fiscalização é importante para que o sistema todo passe a funcionar de acordo com as melhores práticas e dentro da legislação que rege os RPPS.

O Ministério da Previdência também fiscaliza os RPPS exigindo o envio de informações financeiras a cada dois

meses e anualmente dados mais completos sobre o RPPS, para analisar o equilíbrio atuarial e financeiro do sistema. Segundo o Tribunal de Contas, o Profisco é coordenado por ele e é resultado de acordos de cooperação entre várias entidades da Administração Pública, como o Ministério da Previdência Social (MPS), Ministério Público e os auditores passaram por treinamentos na Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP), especialistas do Banco do Brasil (BB), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Ministério da Previdência, da Polícia Civil e do próprio TCESP.

### Resultados

O resultado da fiscalização in loco obtida através da extração de cópia do processo acima emitido pela 7ª Diretoria de Fiscalização – DF.7, datado de 22.09.2014, demonstrou INEXISTÊNCIA de quaisquer irregularidades relativamente aos INVESTIMENTOS do SBCPREV, ficando caracterizado a “lisura” da conduta e procedimentos da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, pela regularidade de todos os investimentos perante as normas previstas na Resol. CMN 3922/2010 e Portaria MPS 519/2011

## “ÚLTIMAS – Banco Cruzeiro do Sul - Em Liquidação Extrajudicial”

Durante uma Assembleia Geral de Cotistas, realizada no dia 14 de novembro deste ano na cidade do Rio de Janeiro, do FIDC ABERTO BCSUL VERAX CPP 360, com presença do SBCPREV como cotista, foi decido pela an-

tecipação da devolução aos cotistas do saldo remanescente no Fundo.

No total, foram investidos no ano de 2008 R\$ 7 milhões, sendo o saldo em 30 de maio de 2012 quando da intervenção do Bacen

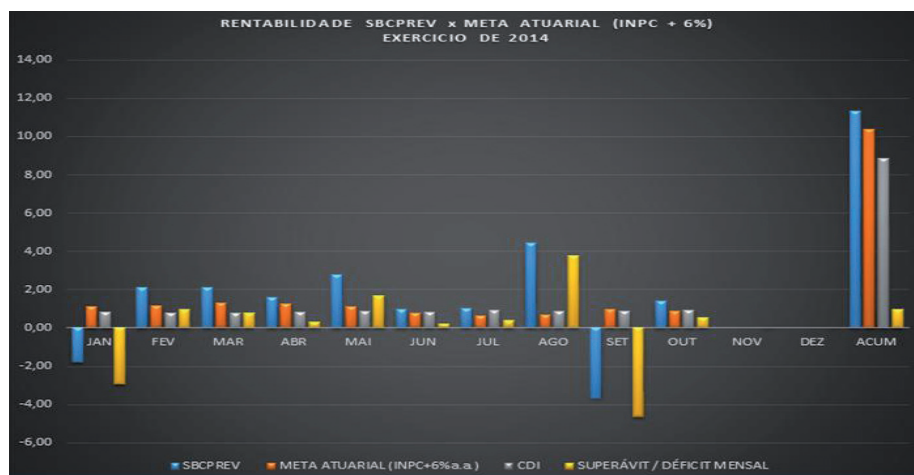
de R\$ 11.011.877,22. Desde então, foram repassadas parcelas mensais e no dia 26 de novembro de 2014, recebemos o restante de nosso saldo.

Assim encerra-se este caso sem nenhum prejuízo.

## 2014 – ANO DE RECUPERAÇÃO PARA OS INVESTIMENTOS DOS RPPS

O mercado Financeiro e de Capitais, tanto na Renda Fixa como na Renda Variável, até o mês de agosto de 2014, apresentou uma recuperação muito importante para rentabilidade dos investimentos do SBCPREV, apesar da enorme “volatilidade” no mercado motivado pelas mudanças na Economia dos EUA, China e Europa, além da influência das eleições Gerais no Brasil.

A rentabilidade do SBCPREV até agosto de 2014 está positiva em 14,38%, superando em muito a meta atuarial de 8,06%, mostrando uma boa recuperação em relação ao ano de 2013, que foi muito ruim para os investimentos



do RPPS.

O relatório completo do Quadro de Investimentos do SBCPREV

poderá ser encontrado no site: [sbcprev.saobernardo.sp.gov.br](http://sbcprev.saobernardo.sp.gov.br), Portal da Transparência.

## III Encontro Municipal de Previdência dos Servidores e Aposentados de São Bernardo do Campo

O III Encontro Municipal de Previdência dos Servidores e Aposentados de São Bernardo do Campo, realizado no mês de setembro no Salão Social da Associação dos Funcionários Públicos, contou com a participação de 318 servidores ativos e aposentados, bem como representantes de RPPS dos Municípios de Sorocaba, São José dos Campos, Santo André, Osasco, Santos e Cubatão.

Na abertura do evento contamos com o Secretário de Serviços Urbanos Tarcísio Secoli representando o Prefeito, Naron Gutierre Nogueira representando o Ministério da Previdência Social, Cássia Tochetto representando o SINDSERV e Glória Satoko Konno Diretora Superintendente do SBCPREV.

Foram abordados dois temas pelos palestrantes especialistas na área:

Naron Gutierre Nogueira, Diretor do Departamento de Regimes de Previdência no Serviço Público do Ministério da Previdência e Magadar da Costa Brigue, especialista em Direito Previdenciário, consultora da APEPREM e da ABIPEM, que discorreram com maestria sobre a Aposentadoria Especial.



Edevaldo Fernandes da Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do distrito Federal (IPREV) e Gerhard Dutzman, atuário, sócio Diretor do Escritório Técnico Atuarial (Etaa) abordaram o tema Aposentadoria Complementar com

domínio do assunto.

Os participantes tiveram a oportunidade de formular perguntas aos palestrantes para tirar dúvidas e para aprofundar sobre o tema.

Ao final, Antonio Gilmar Giraladini, Diretor Administrativo e Financeiro do SBCPREV, apresentou o quadro de aplicações dos recursos do Instituto, a rentabilidade de cada Fundo e as oscilações do mercado financeiro. A explanação sobre o tema foi complementada por Ronaldo de Oliveira, Diretor Executivo da Risk Office.

Os materiais utilizados pelos palestrantes podem ser acessados no site do SBCPREV ([sbcprev.saobernardo.sp.gov.br](http://sbcprev.saobernardo.sp.gov.br)).

Esta é mais uma iniciativa da Diretoria do SBCPREV, em conjunto com o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, que tem a preocupação em manter os seus segurados informados sobre o universo previdenciário e em especial sobre o seu futuro previdenciário, instituindo fóruns para debate e assegurando canais para esclarecimentos e acesso a informações.

